



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, visando atender o **CONVÊNIO/MDS Nº 855760/2017-SICONV Nº 093022/2017 QUER ENTRE SI CELEBAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE CAMETÁ.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Há necessidade da aquisição dos veículos, irão atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS.

2.3. A Aquisição dos Veículos novos, justificam - se pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocamento de ações externas, objetivando o atendimento das necessidades da Municipalidade, e conseqüentemente da população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei federal nº 8.666/1993 (lei de licitações e contratos), e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A Aquisição dos Veículos novos, terá o quantitativo e sua descrição no quadro abaixo:

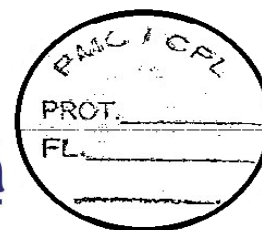
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CARRO PASSEIO-VEÍCULO TIPO SEDAN, 0 (ZERO) KM, 04 PORTAS, COM 02 AIRBAGS, AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR 1.0, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES	UND	02

ESPECIFICAÇÃO:

- A Solicitação para a aquisição dos veículos será feita através do órgão competente.
- A aceitação do objeto está condicionada nas condições mínimas deste termo de referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018



- A aquisição (compra) dos veículos deverá ser efetuado, assim que solicitado, sempre observando os termos do contrato.

5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. As Aquisições dos veículos** serão efetuadas, a partir da assinatura do instrumento de contrato conforme o caso, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.
- 5.2.** A compra deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Cametá), através de requisição própria, impressa em 02 (duas) vias.
- 5.3.** O Prazo de entrega será de no máximo 15 dias após solicitação feita pela administração
- 5.4** O controle do serviço, especificação do serviço, preço total em reais será através de documentos do setor competente, sendo que uma via ficará em poder do contratado e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa.
- 5.5.** Os itens deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelas legislações.
- 5.6.** A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- 5.7.** A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição;
- 6.2.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do prestador, ficando ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

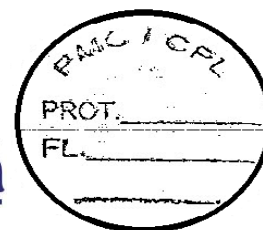
- 7.1 - O Prazo de Vigência será de 06 (seis) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 815 do Código de Processo Civil, e art. 247 do Código Civil;
- 8.4.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.5.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018



8.6. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.7. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.9. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.10. A CONTRATADA se responsabilizará em cumprir, em caso das manutenções dos veículos, o **prazo de garantia** de cada veículo, sob pena que quebra contratual.

8.11. Permitir o livre acesso de servidores da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.3. Nomear o Fiscal de Contrato para este zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.4- Realizar manutenção preventiva e corretiva no objeto contratado.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DESCRIÇÃO DO LOTE E VALOR DE REFERENCIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ REF UNIT
01	CARRO PASSEIO-VEÍCULO TIPO SEDAN, 0 (ZERO) KM, 04 PORTAS, COM 02 AIRBAGS, AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR 1.0, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES	UND	02	R\$ 52.000,00